



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.707, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Dia Municipal de Encontro de Veículos Antigos no Município de Carazinho.

Autoria: Daniel Weber

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Encontro de Veículos Antigos no Município de Carazinho.

Art. 2º O dia do encontro de veículos antigos será comemorado no dia 24 de novembro de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2013.



RENATO SÜSS,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:



CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento
OP180/2013